



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.298

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura na Contabilidade Municipal de um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$515.000.000,00 (quinhentos e quinze milhões de cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

02.02 - Administração Regional de Distritos

03.07.0212.13 - Manutenção do Distrito de São Silvestre

550.0 - 3132 - Outros Serviços e Encargos + Cr\$ 15.000.000,00

06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

06.01 - Gabinete do Secretário e Dependências

14.78.4722.26 - Despesas com Vale-Transporte

618.2 - 3132 - Outros Serviços e Encargos..... + Cr\$ 500.000.000,00

ARTIGO 2º - As despesas de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos previstos no inciso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 03 DE DEZEMBRO DE 1992

OSVALDO DA SILVA AROUCA
Prefeito Municipal